

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA****Licitação: PR-G Nº 1/2022****Forma de Julgamento: Menor Preço Global****Processo : 10/2022**

Objeto : O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) conjuntos de VIDEOWALL (painel multimídia de alta definição e múltiplas telas conectadas e sincronizadas), incluindo os serviços de instalação, montagem, configuração, solução de integração e calibração dos equipamentos, com fornecimento de software e hardware de controle e processamento, suporte técnico e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos

PREÂMBULO

No dia 26 de Maio de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se na CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, sito a RUA HUMAITÁ, N. 1.167 - CENTRO, INDAIATUBA, o Pregoeiro, designado através da Portaria 33/2021, para a Sessão Pública do Pregão em Epígrafe.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação acerca do funcionamento da modalidade do Pregão e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as regras esclarecidas e o procedimento da Sessão.

CREDENCIAMENTO**26/05/2022**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos representantes que apresentassem os documentos exigidos em Edital. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as seguintes licitantes e respectivos representantes:

Licitantes

Razão Social ALFATEL JUNDIAI COMERCIO, TELECOMUNICACOES E INFORMA
Fantasia ALFATEL JUNDIAI COMERCIO, TELECOMUNICACOES E INFOR
CNPJ 01.857.631/0001-94

Razão Social FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA
Fantasia FULL - BROADCAST
CNPJ 18.964.131/0001-54

Razão Social T. GUIMARAES - INFORMATICA
Fantasia GUIMALL SOLUCOES
CNPJ 07.274.334/0001-00

Razão Social MAUELL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
Fantasia
CNPJ 62.941.281/0001-34

Razão Social MICROSENS S/A
Fantasia
CNPJ 78.126.950/0015-50

Razão Social AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA
Fantasia
CNPJ 23.882.253/0001-31

Razão Social VISIOWALL SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI
Fantasia
CNPJ 28.714.157/0001-06

Razão Social DUOMO COMERCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS EIRELI
Fantasia
CNPJ 15.241.658/0001-62

Representantes

Valdir Tadeu Doná
RG

Robson Ribeiro Amorim
RG

Thiago Guimarães
RG

Thiago Coutinho de Carvalho
RG

José Roberto de Oliveira
RG

Ricardo Marques de Oliveira
RG

Adriano de Jesus Barbosa
RG

Najara Cristina de Oliveira
RG



O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu das licitantes os dois envelopes lacrados contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, respectivamente.

Ocorrências:

A pedido dos Licitantes, passa-se a constar em ata que a empresa MICROSENS foi considerada credenciada após a realização de diligência que verificou, a partir de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, que tal pessoa jurídica encontra-se ativa e que possui como diretores os senhores Cezar de Oliveira e Luciano Tercílio Biz, cujo mandato estaria vigente até 1/01/2023.

REGISTRO DAS PROPOSTAS

26/05/2022

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no edital.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) conjuntos de VIDEOWALL (painel multimídia de alta definição e múltiplas telas conectadas e sincronizadas), incluindo os serviços de instalação, montagem, configuração, solução de integração e calibração dos equipamentos, com fornecimento de software e hardware de controle e processamento, suporte técnico e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos

Licitante	Proposta
AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA	172.000,0000
ALFATEL JUNDIAI COMERCIO, TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	185.679,2200
DUOMO COMERCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS EIRELI	206.864,0000
FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA	185.600,0000
MAUELL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	113.904,1500
MICROSENS S/A	146.550,0000
T. GUIMARAES - INFORMATICA	172.520,0000
VISIOWALL SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	174.924,0000

Ocorrências:

¢ MAUELL SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

Questionamentos:

Com relação as empresas MAUELL, T. GUIMARÃES E DUOMO, precificaram em suas propostas um processador que foi indicado no edital, porém ele entende que o processador precificado e sugerido pelo edital não atende ao próprio edital; Com relação a MAUELL, sobre item 3 (suporte), não é possível identificar que a marca e modelo indicado na proposta correspondem ao catálogo apresentado, no catálogo consta carga de peso incompatível com o exigido em edital. No item 1 (painel), a licitante indicou em sua proposta a marca e a série do painel, sem identificar o modelo;

Não precificou serviços.

Resposta: A empresa indicou como marca e modelo um processador indicado como referência pelo próprio Edital, portanto não passível de desclassificação, já que o licitante observou o próprio edital e já transcorreu o prazo para impugnação, não sendo este mais o momento oportuno para tanto. Ainda assim, a área técnica ratificou o texto do Edital por entender como adequados as marcas e os modelos indicados como referência. Rejeito.

Contudo, a empresa não precificou o item serviço, violando o item 1.2 do Edital (1.2.A licitação será realizada em GRUPO ÚNICO, formado pelos itens constantes da tabela de modelo de proposta, anexo a este edital, devendo o Licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.). Ainda, no catálogo consta carga de peso incompatível, isto é, inferior ao mínimo exigido no edital.

Desclassificada, portanto.

**¢ MICROSENS SA**

Com relação a empresa MICROSENS, no catálogo apresentado não é possível verificar se o catálogo é do fabricante. Não houve questionamento acerca da descrição técnica do suporte;

Com relação a MICROSENS, sobre o item 2 (processador), não é possível identificar se o catálogo apresentado corresponde a marca e modelo indicado na proposta. O catálogo apresentado não informa se o modelo atende a resolução 4k;

Resposta: A empresa indicou como marca e modelo um processador indicado como referência pelo próprio Edital, portanto não passível de desclassificação, já que o licitante observou o próprio edital e já transcorreu o prazo para impugnação, não sendo este mais o momento oportuno para tanto. Ainda assim, a área técnica ratificou o texto do Edital por entender como adequados as marcas e os modelos indicados como referência. Rejeito.

Resposta: Questionamentos direcionados exclusivamente ao catálogo podem e devem ser avaliados após regular realização de diligência, caso a empresa se sagre vencedora do certame, mormente quando não há juízo de certa, mas apenas dúvida apresentada pelo outro licitante. Rejeito por ora.

¢ AGILIZE SOLUÇÕES E ENGENHARIA

Com relação a AGILIZE, sobre o item 1 (painel), o modelo informado na proposta não corresponde ao fabricante, houve erro no preenchimento da proposta e o catálogo apresentado não corresponde com a marca indicada na proposta, pois a marca é Samsung e no catalogo é LG.

Resposta: Houve erro no preenchimento da proposta, pois marca indicada quando conjugada com o modelo não corresponde a qualquer produto. Não se trata de vício sanável, pois a modificação ensejaria substancial alteração da proposta, com a modificação do próprio objeto (7.2.1).

Desclassificada, portanto.

¢ T GUIMARAES INFORMÁTICA

Com relação as empresas MAUELL, T. GUIMARÃES E DUOMO, precificaram em suas propostas um processador que foi indicado no edital, porém ele entende que o processador precificado e sugerido pelo edital não atende ao próprio edital;

Resposta: A empresa indicou como marca e modelo um processador indicado como referência pelo próprio Edital, portanto não passível de desclassificação, já que o licitante observou o próprio edital e já transcorreu o prazo para impugnação, não sendo este mais o momento oportuno para tanto. Ainda assim, a área técnica ratificou o texto do Edital por entender como adequados as marcas e os modelos indicados como referência. Rejeito.

¢ VISIOWALL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

Com relação a VISIOWALL, sobre o item 3 (suporte), o catálogo apresentado não discrimina o sistema de avança e recuo.

Resposta: Questionamentos direcionados exclusivamente ao catálogo podem e devem ser avaliados após regular realização de diligência, caso a empresa se sagre vencedora do certame, mormente quando não há juízo de certa, mas apenas dúvida apresentada pelo outro licitante. Rejeito por ora.

¢ ALFATEL JUNDIAI COMERCIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA

Com relação a empresa ALFATEL, sobre o item 3 (suporte), da proposta constou a indicação da marca PCYES, mas a empresa apresentou catálogo da LG. Não houve questionamento acerca da descrição técnica do suporte.

Com relação a ALFATEL, a proposta apresenta somente indica a marca e fabricante, não indicando o modelo. Com relação ao catálogo, a junção das bordas corresponde a 14,4 mm;

Resposta: Questionamentos direcionados exclusivamente ao catálogo podem e devem ser avaliados após regular realização de diligência, caso a empresa se sagre vencedora do certame, mormente quando não há juízo de certa, mas apenas dúvida apresentada pelo outro licitante. Rejeito por ora.

Contudo, A borda do produto apresentada (14,4 mm) não corresponde aquela discriminada no edital, que é no máximo 3,5 mm na junção, havendo divergência gritante, portanto, quando comparada com a especificação técnica exigida no edital.

Desclassificada, portanto.

¢ DUOMO COMERCIO DE SISTEMAS ÁUDIO VISUAIS

Com relação as empresas MAUELL, T. GUIMARÃES E DUOMO, precificaram em suas propostas um processador que foi indicado no edital, porém ele entende que o processador precificado e sugerido pelo edital não atende ao próprio edital;

Resposta: A empresa indicou como marca e modelo um processador indicado como referência pelo próprio Edital, portanto não passível de desclassificação, já que o licitante observou o próprio edital e já transcorreu o prazo para impugnação, não sendo este mais o momento oportuno para tanto. Ainda assim, a área técnica ratificou o texto do Edital por entender como adequados as marcas e os modelos indicados como referência. Rejeito.

**PRÉ-CLASSIFICAÇÃO****26/05/2022**

Na sequência, foi realizada a pré-classificação das licitantes que participarão da etapa de lances, em razão dos preços propostos, com base nos critérios elencados nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) conjuntos de VIDEOWALL (painel multimídia de alta definição e múltiplas telas conectadas e sincronizadas), incluindo os serviços de instalação, montagem, configuração, solução de integração e calibração dos equipamentos, com fornecimento de software e hardware de controle e processamento, suporte técnico e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos

Licitante	Proposta	
MAUELL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	113.904,1500	<i>Não Classificado</i>
MICROSENS S/A	146.550,0000	
AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA	172.000,0000	<i>Não Classificado</i>
T. GUIMARAES - INFORMATICA	172.520,0000	
VISIOWALL SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	174.924,0000	
FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA	185.600,0000	<i>Não Classificado</i>
ALFATEL JUNDIAI COMERCIO, TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	185.679,2200	<i>Não Classificado</i>
DUOMO COMERCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS EIRELI	206.864,0000	<i>Não Classificado</i>

REGISTRO DOS LANCES**26/05/2022**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial a partir da proposta do autor de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas ocorreu da seguinte forma:

MENOR PREÇO GLOBAL**Proposta Inicial**

Licitante	Proposta	
T. GUIMARAES - INFORMATICA	172.520,0000	
MICROSENS S/A	146.550,0000	
VISIOWALL SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	174.924,0000	

Rodada 01

Licitante	Lance	
T. GUIMARAES - INFORMATICA	144.500,0000	
MICROSENS S/A	137.500,0000	
VISIOWALL SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	145.000,0000	

Rodada 02

Licitante	Lance	
T. GUIMARAES - INFORMATICA	0,0000	<i>Declinou</i>
MICROSENS S/A	137.000,0000	<i>Vencedor</i>
VISIOWALL SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	0,0000	<i>Declinou</i>

**CLASSIFICAÇÃO****26/05/2022**

Declarada encerrada a etapa de lances verbais, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor na seguinte conformidade:

MENOR PREÇO GLOBAL

1º MICROSENS S/A	137.000,0000
2º T. GUIMARAES - INFORMATICA	144.500,0000
3º VISIOWALL SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	145.000,0000

NEGOCIAÇÃO**26/05/2022**

Negociada a redução de preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo da licitação.

MENOR PREÇO GLOBAL

Licitante	Valor Final
MICROSENS S/A	137.000,0000

HABILITAÇÃO**26/05/2022**

Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta para cada item/lote/grupo do objeto da licitação.

Sendo constatado que as licitantes cumprem na integralidade o exigido no instrumento convocatório, foram consideradas habilitadas:

Licitante
MICROSENS S/A

RESULTADO**26/05/2022**

Encerrada a fase de lances e analisados os documentos de habilitação exigidos no Edital, as seguintes licitantes foram consideradas vencedoras:

MENOR PREÇO GLOBAL

Licitante	Valor Fechado
MICROSENS S/A	137.000,0000

RECURSO ADMINISTRATIVO**26/05/2022**



FULL BROADCAST E ÁUDIO LTDA. Robson Ribeiro Amorim

Proposta: item 2 (processador), o modelo sugerido pelo próprio edital não atende o termo de referência;

Habilitação: a empresa MICROSENS não apresentou o contrato social original ou autenticada.

T GUIMARAES INFORMÁTICA Thiago Guimarães

Habilitação: a empresa MICROSENS não apresentou o contrato social original ou a autenticada.

DUOMO COMERCIO DE SISTEMAS ÁUDIO VISUAIS Najara Cristina de Oliveira

Habilitação: a empresa MICROSENS não apresentou o contrato social original ou autenticada.

AGILIZE SOLUÇÕES E ENGENHARIA Ricardo Marques de Oliveira

Proposta: quanto a desclassificação de sua proposta;

Proposta: item 2 (processador), o modelo sugerido pelo próprio edital não atende o termo de referência;

Credenciamento: a empresa MICROSENS apresentou cópia simples da ata de eleição válida;

Habilitação: a empresa MICROSENS não apresentou o contrato social original ou autenticada.

Habilitação: a empresa MICROSENS apresentou certidões da matriz e filial.

MAUELL SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA Thiago Coutinho de Carvalho

Proposta: quanto a desclassificação de sua proposta;

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

Assinaturas do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio:

DIMITRI SOUZA CARDOSO

Pregoeiro

RAFAEL SOUZA VIANA

Membro

ALBERTO GONÇALVES DE MELLO JUNIOR

Membro

NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Membro

JOSÉ ARNALDO CAROTTI

Presidente

Assinaturas dos Representantes:

ALFATEL JUNDIAI COMERCIO, TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Valdir Tadeu Doná



FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA
Robson Ribeiro Amorim

T. GUIMARAES - INFORMATICA
Thiago Guimarães

MAUELL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
Thiago Coutinho de Carvalho

MICROSENS S/A
José Roberto de Oliveira

AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA LTDA
Ricardo Marques de Oliveira

VISIOWALL SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI
Adriano de Jesus Barbosa

DUOMO COMERCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS EIRELI
Najara Cristina de Oliveira